



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/MOC/MG

Decisão nº 146829427/2026-UMIG/NPA/DPF/MOC/MG

Processo: 08708.001784/2026-85

Assunto: Auto de Infração e Notificação 0576_00010_2026

1. Trata-se de processo administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação 0576_00010_2026, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17;
2. O imigrante SILVESTRE UBALDO DE LIDES, mexicano, identidade/passaporte nº G36414311, foi atuado por ultrapassar em 1925 dia o prazo de estada legal no país, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 17/06/2026, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. Até a presente data não foi apresentada defesa ou manifestação do interessado ou do seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
5. Assim, de todo o exposto, decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 0576_00010_2026;
6. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 7º do Decreto 9199/17; 7. Fica o infrator notificado a apresentar recurso no prazo de 10 dias, conforme art. 309, § 8º do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior

Montes Claros/MG, data da assinatura digital.

GUILHERME SILVA CABRAL
Agente de Polícia Federal
Matrícula 18.909



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SILVA CABRAL, Agente de Polícia Federal**, em 30/06/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146829427&crc=0AE1DB41.
Código verificador: **146829427** e Código CRC: **0AE1DB41**.